



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu

Rua Major Jerônimo Belo, 200 - Centro - CGC 06.553.630/0001-70

Anísio de Abreu - Piauí

Lei nº 204/98

de 19 de maio de 1.998

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí,
Faço saber que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica o poder executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender a programação de despesas com a classificação abaixo

02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.057 - Encargos com INSS e FGTS

319013 - Obrigações Patronais.....R\$45.000,00

Art.2º. - O crédito a que se refere o art.1º. Será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da dotação abaixo:

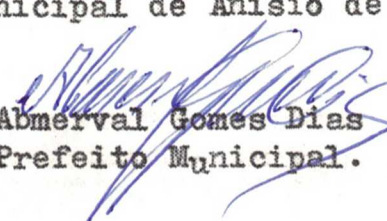
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

15824922.017 - Encargos com INSS/FGTS

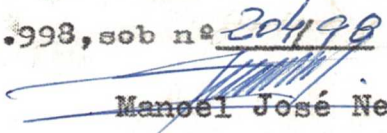
319013 - Obrigações patronais.....R\$45.000,00

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 19 de maio de 1.998.


Abnerval Gomes Dias
Prefeito Municipal.

Registrado a presente Lei no gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu em 19 de maio de 1.998, sob nº 204/98


Manoel José Neto

Chefe de gabinete